DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 241, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros daComissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância do Município de Guareí e dá outrasprovidências."

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Marco Legal da Primeira Infância, através da Lei Federal n° 13.257/2016, e na necessidade de articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância — CMPI do Município de Guareí-SP, com a finalidadedearticular, planejar, monitorar e avaliar as políticas públicaspara a Primeira Infância.

Art. 2° - A CMPI será composta pelos seguintes membros, representantes dos órgãos abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Dileide Gaspar de Barros

Suplente: Rosana Aparecida Braz de Morais

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Simone Aparecida Costa

Suplente: Gabriela Chuber França

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Ana Beatriz Rodrigues Queiroz

Suplente: João Victor Hergessel Adati

IV - CONSELHO TUTELAR

Titular: Jeferson Moraes de Camargo

Suplente: Será um (a) conselheiro (a) de sobreaviso

V - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Titular: Fábio Pires de Paula (Comandante)

Suplente: Airton de Campos Vieira (Subcomandante)

§ 1° - A coordenação da CMPI ficaráa cargo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - O mandato dos membrosserá de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3º - A função de membro da Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Competeà CMPI:

I- Elaborar emonitorar oPiano Municipalpela PrimeiraInfância;

II - Articular ações intersetoriais entre as Secretarias;

III - Mobilizar a rede de atendimento à criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses;

IV - Acompanhar indicadores da 1º Infância no Município de Guareí-SP.

Art. 4º - A CMPI reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente quando convocada pelo(a) Coordenador(a).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 07 de outubro de 2026.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.
Christine F. B. Camargo
Funcionária Designada

.....

Licitações e Contratos

Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão sob nº 20/2026, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço por Lote, cujo objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos de "A" a "Z", constantes da tabela "CMED – ANVISA (câmara de regulação do mercado de medicamentos), destinados às unidades farmacêuticas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarei e atendimento de demandas judiciais**. Recebimento de Propostas até 03/11/2026 as 8h00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/11/2026 as 8h30m. A retificação do edital encontra-se disponível no endereço www.bll.org.br e no site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br Guareí, 19 de outubro de 2026. Reinaldo Vicente de Souza – Prefeito Municipal

.....